

**ATA DA 20ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA AMPLIADA, REALIZADA EM 17 DE  
FEVEREIRO DE 2017**

1 Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se o plenário do  
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Centro de Convenções do Edifício  
3 Parque Cidade Corporate – SCS Q-9, Bloco A, Asa Sul – Brasília/DF. Sob a **Presidência** Haroldo Pinheiro  
4 Villar de Queiroz, os **Conselheiros**: Anderson Amaro Lopes de Almeida, Heitor Antônio Maia da Silva  
5 Dores, Claudemir José Andrade, Oscarito Antunes do Nascimento, Hugo Seguchi, Napoleão Ferreira da  
6 Silva Neto, Anderson Fioreti de Menezes, Maria Eliana Jubé Ribeiro, Maria Laís da Cunha Pereira, José  
7 Antônio Assis de Godoy, Celso Costa, Ana de Cassia Abdalla, Wellington de Souza Veloso, Fábio Torres  
8 Galisa de Andrade, Fernando Diniz Moreira, Wellington Carvalho Camarço, Manoel de Oliveira Filho,  
9 Pedro da Luz Moreira, Fernando José de Medeiros Costa, Roseana de Almeida Vasconcelos, Luiz Afonso  
10 Maciel de Melo, Gislaïne Vargas Saibro, Ronaldo Lima, Marcelo Augusto Costa Maciel, Renato Luiz  
11 Martins Nunes, Luís Hildebrando Ferreira Paz e José Roberto Geraldine Júnior; **o representante do**  
12 **CEAU-CAU/BR**: Cicero Alvarez, **Presidentes e representantes dos CAU/UF**: Edva Viviane F. Xavier da  
13 Rocha, Tânia Maria Marinho de Gusmão, Eumenides de Almeida Mascarenhas, Jaime Kuck, Alberto Alves  
14 de Faria, Tito Augusto Abreu de Carvalho, Maria Ester de Souza, Hermes Fonseca Neto, Wilson Fernando  
15 Vargas de Andrade, Vera Maria Naves de Araújo, Adolfo Raimundo Lopes Maia, João Cristiano Rebouças  
16 Rolim, Jeferson Dantas Navolar, Roberto Montezuma Carneiro da Cunha, Emanuel Rodrigues Castelo  
17 Branco, Patrícia Silva Luz de Macedo, Raísa Tavares Thomaz, Pedro Hees, Joaquim Eduardo Vidal Haas,  
18 Luiz Alberto Souza, Ana Maria de Souza Martins Farias, Gilberto Silva Domingues Belleza e Joseisa  
19 Martins Vieira Furtado. **Convidados**: Roberto Simon – Ouvidor Geral do CAU/BR. **Secretária Geral da**  
20 **Mesa**: Daniela Demartini Fernandes. **1. Abertura**: o presidente **HAROLDO PINHEIRO** agradeceu a  
21 presença de todos e verificou o quórum. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro**. O presidente  
22 **HAROLDO PINHEIRO** solicitou que o presidente Alberto Faria fizesse a sua saudação. **3. Leitura da**  
23 **Pauta**: o presidente **HAROLDO PINHEIRO** realizou a leitura da pauta, sugeriu algumas modificações na  
24 ordem de desenvolvimento dos trabalhos e perguntou se havia alguma dúvida, sugestão ou informação  
25 complementar a ser feita. Anunciou a concordância do plenário na proposta apresentada. **4. Aprovação da**  
26 **Ata da 19ª Reunião Plenária Ordinária Ampliada** : o presidente **HAROLDO PINHEIRO** perguntou se  
27 havia alguma contribuição para que aquela ata refletisse o acontecido na referida reunião. Colocou o tema  
28 em regime de votação e anunciou a aprovação do documento com 22 votos a favor, 02 ausências e 03  
29 abstenções. **5. Comunicações**: O presidente do CAU/MS **OSVALDO ABRÃO DE SOUZA** comunicou  
30 que em reunião realizada em Campo Grande os assessores jurídicos do CAU/MS discutiram acerca da  
31 resolução de dívida ativa. A conselheira **MARIA ELIANA JUBÉ** comunicou que a CPOA-CAU/BR  
32 realizará um seminário em abril de 2017 com o seguinte tema: "A Gestão Urbana inserida no compromisso  
33 com a Nova Agenda Urbana". A conselheira **GISLAINE SAIBRO** agradeceu as contribuições recebidas



34 pela comissão sobre o regimento geral do CAU. O auditor do CAU/BR **HELDER BAPTISTA** fez uma  
35 pequena apresentação sobre a prestação de contas do CAU/BR. **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de**  
36 **Deliberação Plenária que aprova a composição do Colegiado de Governança do Fundo de Apoio**  
37 **Financeiro aos CAU/UF, para o mandato de 2017 – Resolução CAU/BR N° 97/2014, Art. 9°; (Origem:**  
38 **Presidência):** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** leu a Deliberação Plenária Ampliada do  
39 CAU/Brasil número 20/2017, que compõe o colegiado de governança do fundo de apoio no  
40 âmbito do CAU/Brasil, no ano de 2017 e dá outras providências. O Conselho de Arquitetura e  
41 Urbanismo do Brasil no uso das competências privativas dos Artigos 28 e 60 da Lei 12.378 de 31  
42 de dezembro de 2010 e nos Artigos 2º, 3º e 9º do regimento geral, aprovado pela Resolução  
43 CAU/Brasil número 33 de 7 de setembro de 2012 de acordo com a deliberação adotada na 20ª  
44 Reunião Plenária Ampliada, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, considerando que o Art. 9º  
45 da Resolução número 97 do CAU/Brasil de 5 de dezembro de 2014 estabelece que o Fundo de  
46 Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal  
47 será administrado pelo CAU/Brasil por meio do Colegiado de Governança do Fundo de Apoio  
48 Financeiro aos CAU/UF, composto pelo coordenador e mais dois membros da Comissão de  
49 Planejamento e Finanças do CAU/BR e por três presidentes representantes dos CAU/UF,  
50 escolhidos anualmente na 1ª Reunião Plenária Ampliada de cada ano entre o CAU/BR e os  
51 CAU/UF. Considerando que o § 2º do Art. 9º da Resolução 97, que dispõe que a representação dos  
52 CAU/UF no Colegiado de Governança do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, terá a  
53 seguinte composição, 01 Presidente representante dos nove CAU/UF de maior receita, 01  
54 representante dos CAU/UF de receita intermediária, 01 representante dos CAU/UF demandante  
55 dos recursos do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, deliberando que fica composto o  
56 colegiado de governança do fundo de apoio para o mandato de 2017 da seguinte forma: 1-1.  
57 Anderson Fioretti de Menezes, coordenador da CPFI; 2. Heitor Antônio Maia das Dores, membro  
58 da CPFI; 3. Manoel de Oliveira Filho, membro da CPFI; 4. Gilberto Silva Domingos de Oliveira  
59 Beleza, Presidente do CAU/São Paulo; 5. Pedro Hees, Presidente do CAU/Roraima; 6. Odilo  
60 Almeida Filho, Presidente do CAU/Ceará; e 2- os membros do colegiado de governança do fundo  
61 de apoio designarão um coordenador adjunto dentre os 3 presidentes representantes dos CAU/UF  
62 na primeira reunião que se seguirá a aquela designação. Colocou a matéria em discussão e  
63 posteriormente em regime de votação. Anunciou que a DPABR 020-01/2017 aprovada com 26 votos  
64 favoráveis, 00 contrários, 00 abstenções e 01 ausência. **6.2. Projeto de Deliberação Plenária que aprova**  
65 **a composição do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados, para o mandato**  
66 **de 2017 – Resoluções CAU/BR N° 60/2013 e 71/2014; (Origem: Presidência):** O presidente  
67 **HAROLDO PINHEIRO** fez a leitura da Deliberação Plenária Ampliada do CAU/BR de número



68 20.002.2017, sobre a composição do Colegiado de Governança do Centro de Serviços  
69 Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo para o mandato de 2017, ficando  
70 composto por: I – Haroldo Pinheiro Villar De Queiroz - Presidente do CAU/BR; II – Renato Luiz Martins  
71 Nunes - Representante do CAU/BR; III – Anderson Fioreti de Menezes - Representante do CAU/BR; IV –  
72 Gislaïne Vargas Saibro - Representante do CAU/BR; V – Mirna Luiza Cortopassi Lobo - Representante do  
73 CAU/BR; VI – Osvaldo Abrão de Souza - Presidente de CAU/MS; VII – Jeferson Dantas Navolar -  
74 Presidente de CAU/PR; VIII – Vera Maria Carneiro Mascarenha de Araújo - Presidente de CAU/MG; IX –  
75 Luiz Alberto de Souza - Presidente de CAU/SC; e X – Cristiano Xavier Lucas Ferreira - Gerente Técnico  
76 do CAU/BR. Colocou a matéria em discussão e posteriormente em regime de votação. DPABR 020-  
77 02/2017 aprovada com 26 votos favoráveis, 00 contrários, 01 abstenção e 00 ausências. **6.3. Projeto de**  
78 **Deliberação Plenária que aprova Resolução que trata da suspensão de registro decorrente de**  
79 **inadimplência de anuidades e inscrição na dívida ativa dos CAU/UF. (Origem: Comissão de**  
80 **Planejamento e Finanças).** O coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, **ANDERSON**  
81 **FIGORETI**, esclareceu que a resolução em questão é complemento da Resolução nº 121 e que a intenção  
82 com a suspensão do registro é impedir que a dívida do profissional com o Conselho cresça. Explicou que o  
83 processo de suspensão de registro e o de inscrição em dívida ativa foram separados, e passou à leitura do  
84 projeto de Resolução. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** afirmou não ter condições de votar no tema  
85 porque precisaria ler com mais atenção e questionou se não seria melhor encaminhar o projeto aos estados,  
86 por tratar de processos. O presidente do CAU/SP **GILBERTO BELLEZA** informou que dois pontos que  
87 estão sendo discutidos são solicitações do CAU/SP, por haver conflito da Resolução nº 121 com o processo  
88 de inscrição em dívida ativa. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** afirmou que se a demanda é de um  
89 CAU/UF e os outros se sentem contemplados, isto deve ser levado em consideração. O conselheiro  
90 **NAPOLEÃO FERREIRA** afirmou que a proposta deve ser levada em questão sob a ótica política, pois a  
91 economia está recessiva. Salientou que há a previsão de suspensão para a falta ética do não pagamento da  
92 anuidade, mas que não há definição ainda de qual seria a conduta que acarretaria esta sanção. O conselheiro  
93 **ANDERSON FIGORETI** ressaltou que a inscrição em dívida ativa e a suspensão são duas situações  
94 diferentes e que a finalidade do processo de suspensão não é punitiva, e sim impedir que a dívida do  
95 profissional cresça. O presidente do CAU/MS, **OSVALDO ABRÃO**, informou que as contribuições que  
96 ele traz ao tema são na verdade dos advogados dos CAU/UF, que estiveram reunidos na semana, e que  
97 analisaram a minuta da Resolução. O presidente **HAROLDO PINHEIRO** ressaltou que o receio e  
98 decisões jurídicas não pode impedir o Conselho de exercer o que está na Lei hoje. O secretário executivo  
99 do CAU, **CÍCERO ALVAREZ**, opinou que o ato de suspensão poderia trazer mais prejuízo que  
100 benefícios, e que o assunto poderia ser melhor discutido, inclusive com as entidades. O conselheiro  
101 **RENATO NUNES** explicou a diferença entre a sanção disciplinar, de caráter ético, prevista no art. 18 da  
102 lei e a suspensão prevista no art.52, no plano econômico. A presidente do CAU/RN, **PATRICIA LUZ**,  
103 concordou com a preocupação em relação às decisões judiciais referentes à suspensão, que podem acarretar



104 em ações contra o Conselho, e sobre o caráter ético da suspensão. O presidente do CAU/BR **HAROLDO**  
105 **PINHEIRO** reforçou a necessidade de separação entre o arquiteto que não tem condições de pagar devido  
106 a atrasos de pagamento, calamidade ou situações adversas, do cadastro importado do CREA que contém  
107 profissionais que não possuem nenhuma ação ou registro desde a importação. E que esta ação poderia  
108 corrigir este cadastro, e, conseqüentemente, o planejamento financeiro do Conselho. O presidente do  
109 CAU/RJ, **JERÔNIMO DE MORAES**, afirmou que a abertura do processo e a possibilidade de ampla  
110 defesa do profissional que vai esclarecer cada caso, e que no estado do Rio de Janeiro muitos funcionários  
111 estão com salário atrasado, sem condições de pagar. O presidente do CAU/SP **GILBERTO BELLEZA**  
112 esclareceu que o problema que acontece em São Paulo é que o CAU/SP já havia iniciado o processo de  
113 cobrança antes da edição da Resolução 121, que tornou obrigatório certos procedimentos, e agora há  
114 milhares de processos que precisam ser adaptados. Logo, o artigo 6º da Res. 121 precisa ser modificado. O  
115 conselheiro **ANDERSON FIORETI** informou que o prazo inicial para finalizar o projeto seria dezembro,  
116 mas por conta de um novo entendimento sobre a prescrição da anuidade 2012, o prazo se encurtou para  
117 março, dando tempo apenas da comissão se reunir para deliberar a matéria. A Resolução 121 previa um  
118 processo administrativo para inscrição em dívida ativa, e este processo não é necessário para a inscrição,  
119 apenas para a suspensão. O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** ressaltou não ter dúvidas sobre a  
120 legalidade da Resolução, mas sugeriu que o assunto da suspensão fosse melhor discutido no Conselho,  
121 sendo retirado da Resolução o capítulo que trata da suspensão de registro. O presidente **HAROLDO**  
122 **PINHEIRO** frisou ter receio do debate ser adiado e os presidentes serem afetados pelo não cumprimento  
123 de suas obrigações. Sugeriu consultá-los sobre o adiamento ou não da discussão sobre a suspensão do  
124 registro. Aproveitou o relato para informar que os representantes do Ministério do Planejamento estavam  
125 presentes, e que dois CAUs estaduais iriam assinar a adesão ao projeto GESPÚBLICA. Sugeriu a  
126 suspensão da discussão por alguns minutos para tratar do assunto. O assunto foi, então, suspenso. Ao  
127 retornar, o presidente consultou os presidentes dos CAU/UF a respeito da suspensão do §2º do art. 6º e a  
128 suspensão do art. 13º da Resolução nº 121. Aprovado por unanimidade, com uma ausência, ficaram  
129 suspensos os artigos. O presidente então consultou os presidentes dos CAU/UF sobre a supressão do  
130 capítulo que trata do processo administrativo de suspensão de registro do projeto de Resolução em  
131 discussão e, após a consulta, colocou a matéria em votação. Aprovado pela maioria, ficou decidida a  
132 remoção do capítulo III do projeto de Resolução. O restante do projeto foi posto em discussão. Após  
133 discussão das contribuições do presidente do CAU/MS, **OSVALDO ABRÃO**, e consulta à assessoria  
134 jurídica, foi posta a matéria em votação. Aprovada pela unanimidade dos presentes. A DPABR 020-  
135 03/2017 aprovada com 23 votos favoráveis, 00 contrários, 00 abstenções e 04 ausências. **6.4. Projeto de**  
136 **Deliberação Plenária que altera a Resolução CAU/BR nº 121, que dispõe sobre as negociações de**  
137 **valores devidos aos CAU/UF, relacionadas a isenção de anuidades a profissionais com doenças**  
138 **graves; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**  
139 informou que aquele ponto de pauta já vinha sendo solicitado há algum tempo e pediu a leitura da  
140 Deliberação Plenária. O coordenador da CPFI, **ANDERSON FIORETI**, prosseguiu à leitura do texto da



141 Resolução e informou que tanto o texto apresentado como o do próximo ponto de pauta são regras que já  
142 existem em outros conselhos, e que a ouvidoria tem recebido muitos questionamentos acerca do tema. A  
143 oportunidade de rever a Resolução nº 121 se mostrou ideal para a inclusão dos assuntos. Após leitura do  
144 projeto de Resolução, a matéria foi posta em votação. Aprovada pela unanimidade dos presentes. A  
145 DPABR 020-04/2017 aprovada com 23 votos favoráveis, 00 contrários, 00 abstenções e 04 ausências. **6.5.**

146 **Projeto de Deliberação Plenária que altera a Resolução CAU/BR nº 121, que dispõe sobre as**  
147 **negociações de valores devidos aos CAU/UF, relacionadas prorrogação do vencimento da anuidade**

148 **em casos excepcionais; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O coordenador da CPFI,  
149 **ANDERSON FIORETI**, informou que o tema é semelhante ao da isenção por doença grave, e que o  
150 projeto em questão trata do adiamento, e não da isenção, do pagamento da anuidade para servidores  
151 públicos de estados que por ventura passem por problemas financeiros e atrasem os salários. Em seguida,  
152 prosseguiu com a leitura do documento. Ao terminar, explicou que o projeto se destina a servidores  
153 públicos, pois eles precisam estar registrados para trabalhar. Se o arquiteto da iniciativa privada não está  
154 recebendo, ele pode interromper o registro. O conselheiro **FERNANDO COSTA** questionou sobre a  
155 necessidade de adaptação do SICCAU. O presidente **HAROLDO PINHEIRO** confirmou a necessidade de  
156 alteração, e sugeriu o prazo de 60 dias da publicação para preparação do sistema. O presidente do CAU/RJ,  
157 **JERÔNIMO DE MORAES**, informou que o Rio de Janeiro se encontra exatamente nesta situação de  
158 calamidade, com o atraso permanente do pagamento de todos os funcionários, inclusive da polícia militar.  
159 Parabenizou a proposta que vem em boa hora. A conselheira **CÁSSIA ABDALLA** informou que a  
160 Comissão de Ética está tendo dificuldades com modificações no SICCAU, e questionou se o  
161 estabelecimento de um prazo de implantação nesta matéria não daria preferência sobre outras em relação a  
162 modificações no SICCAU. Sugeriu que o projeto de Resolução não fosse votado nesta plenária, e sim  
163 quando houvesse previsão certa de prazo. O presidente **HAROLDO PINHEIRO** informou que a  
164 Resolução entra em vigor imediatamente, e que a operacionalização recebe um prazo. Em seguida, pôs a  
165 matéria em votação. Aprovada com 01 voto contrário da conselheira **CÁSSIA ABDALLA**, que manifestou  
166 seu voto contrário não pela matéria, e sim pela forma como foi levada ao plenário, sem a certeza da data de  
167 implantação no SICCAU. A DPABR 020-05/2017 aprovada com 16 votos favoráveis, 1 contrário, 00  
168 abstenções e 10 ausências. **6.6. Apresentação do Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre o**

169 **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos**  
170 **no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências; (Origem: Comissão de Exercício**

171 **Profissional)** O coordenador da Comissão, conselheiro **HUGO SEGUCHI**, comunicou que o anteprojeto  
172 de resolução proposto sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) foi elaborado com base nas  
173 diversas demandas e sugestões apresentadas pelos CAU/UF, RIA e Ouvidoria, desde 2015, e que nos  
174 mostram os anseios e solicitações dos arquitetos e urbanistas, além da necessidade de melhorias na  
175 operacionalização do RRT no sistema SICCAU, com isso a comissão de exercício profissional consolidou  
176 uma proposta de renovação e aperfeiçoamento da atual Resolução 91 que dispõe sobre RRT. Em seguida, o  
177 conselheiro **CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE** procedeu à apresentação das principais mudanças



178 contempladas no anteprojeto de resolução sobre RRT, e informou que os CAU/UF receberão, em breve, o  
179 anteprojeto de resolução juntamente com essa apresentação, para que possam enviar suas contribuições ao  
180 CAU/BR. Ao finalizar a apresentação, o presidente **HAROLDO PINHEIRO** agradeceu e informou que  
181 recebeu uma contribuição importante sobre RRT do presidente do CAU Paraná, fruto da experiência de  
182 fiscalização daquele conselho estadual, e que já a repassou ao coordenador da Comissão de Exercício  
183 Profissional para apreciação, e comunicou que, na próxima semana, todos terão a chance de contribuir para  
184 o anteprojeto apresentado, ao ser colocado em consulta pública e encaminhado a todos os conselheiros  
185 federais, entidades do CEAU e dos CAU/UF. **7. Encerramento:** Às dezoito horas e cinquenta minutos do  
186 dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezessete, o presidente **HAROLDO PINHEIRO** informou que a  
187 pauta foi parcialmente cumprida. Disse que conseguiram promover uma discussão com  
188 profundidade resolver o que puderam resolver naquela. Ressaltou que foi extremamente positivo,  
189 muito digno do registro de agradecimento e de homenagem aos colegas Presidentes e  
190 Conselheiros lá presentes e naturalmente aos funcionários também que deram suporte ao trabalho.  
191 Agradeceu e desejou um bom retorno para as suas residências.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**

Presidente do CAU/BR

**Daniela Demartini Fernandes**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**21ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes			X	
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro			X	
PR	Manoel de Oliveira Filho				X
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo Lima	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira			X	
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária N° 0021/2017****Data:** 26/05/2017**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 20ª Reunião Plenária Ampliada.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (03) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:****Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**